



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 083/2021

SÚMULA: Concede licença à Servidor Público e dá outras providências.

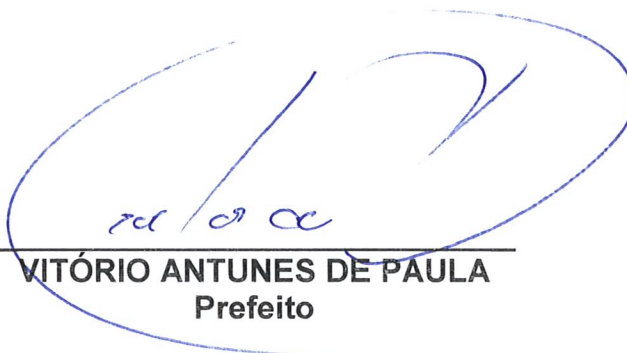
O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para cuidar de interesses particulares a Senhora TANIE MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Monitor Entidades Sociais I, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF: 059.006.429-09e RG: 105500750, como prevê o Art. 141 da Lei 682/2010 – A critério da administração, poderá ser concedida ao Servidor estável licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com pedido devidamente justificado, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito. O afastamento dar se a partir do dia 07/06/2021 com retorno em 06/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, produzindo efeitos a partir do dia 07/06/2021 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.


VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

REQUERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Para: Gabinete

Cc: Misterei Social

Eu, Tomé Martins, abaixo assinado (a), brasileiro (a), servidor (a), pública (a) municipal residente e domiciliada em Reserva do Iguaçu, lotado (a) na Secretaria Municipal de Misterei Social, ocupante do cargo efetivo de monita de entidades, CPF: 059.006.420.09 e RG 105500790, Telefone 999.892070 E-mail tomemartins23@hotmail.com

Venho através do presente respeitosamente solicitar Licença Sem Vencimentos com base no Artigo 141 da Lei 682/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos.

Com data de inicio no dia 07/06/2021

Tomé Martins

Requerente

Em 02/06/2021

Autorizado por (carimbo e assinatura)

Deferido

Indeferido

Concedente

Em ___/___/___